



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1404/26
DATA	09/09/26
HORÁRIO	10:38
VISTO	Shais

Ofício nº 6928/2026 – via 1DOC

Referente: Resposta ao Requerimento 170/2026 - Vereador Alex Damasceno Reis Framba.

São Sebastião, 17 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Edgar Eduardo Celestino
Câmara Municipal de São Sebastião - SP

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador(a), observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEGUR informa que:

1-O Poder Executivo já realizou ou pretende realizar tratativas junto ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria de Segurança Pública para implantação da Cabine Lilás, contemplando o município de São Sebastião?

A Guarda Civil Municipal, por intermédio da Inspetoria da Defesa da Mulher, reconhece a relevância da Cabine Lilás, iniciativa da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo destinada ao atendimento especializado, humanizado e qualificado de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Cabine Lilás constitui estrutura vinculada aos Centros de Operações da Polícia Militar – COPOM, com atendimento realizado por policiais militares e integração direta ao serviço de emergência 190. Nesse sentido, trata-se de importante instrumento da política estadual de enfrentamento à violência contra a mulher, cuja atuação pode ser fortalecida mediante a integração com os serviços municipais de proteção e atendimento.

Nesse contexto, o Município de São Sebastião já vem promovendo ações de articulação e integração com os órgãos e serviços que integram a rede de proteção à mulher, com o objetivo de

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ampliar e fortalecer as políticas públicas voltadas ao atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar.

Como exemplo dessa atuação, a Patrulha Maria da Penha e o Conselho Municipal da Mulher de São Sebastião participaram, em 09 de junho de 2026, de encontro realizado na sede do CIP, no Município de São Sebastião, com a responsável pela Cabine Lilás da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O encontro teve como finalidade promover a aproximação institucional, o intercâmbio de informações e a construção de mecanismos de parceria e colaboração mútua, sempre observadas as atribuições e competências próprias do Governo do Estado, da Secretaria da Segurança Pública e da Guarda Civil Municipal.

A integração entre os serviços estaduais e municipais mostra-se fundamental para assegurar maior efetividade à rede de proteção, evitando a fragmentação do atendimento e possibilitando que a mulher em situação de violência seja acolhida, orientada e encaminhada de forma segura, célere e adequada às particularidades de cada caso.

Nesse sentido, a atuação conjunta da Cabine Lilás, por meio do serviço de emergência 190, e da Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal permite o fortalecimento da rede de atendimento. Enquanto o serviço estadual realiza o atendimento inicial e o acionamento das providências cabíveis por meio do sistema de emergência, a Guarda Civil Municipal dispõe de atuação presencial no território municipal, com conhecimento das características locais e contato direto com as mulheres assistidas.

A Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal atua ininterruptamente no Município, 24 horas por dia, 7 dias por semana, o que favorece a proximidade com as vítimas, o acompanhamento das ocorrências e a construção de vínculos de confiança, aspecto especialmente relevante em situações de violência doméstica e familiar, nas quais as vítimas frequentemente se encontram em situação de acentuada vulnerabilidade.





Dessa forma, o Município mantém-se aberto e atuante na articulação com o Governo do Estado de São Paulo e com a Secretaria da Segurança Pública, visando ao aprimoramento e à integração das políticas de proteção à mulher, inclusive quanto à possibilidade de ampliação da atuação da Cabine Lilás em São Sebastião, sempre respeitadas as competências institucionais de cada ente e a viabilidade técnica e operacional das medidas a serem adotadas.

2-Existe estudo ou planejamento para capacitar integrantes da Guarda Civil Municipal, especialmente guardas femininas, visando oferecer atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica, em integração com a Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos da rede de proteção?

Sim. Desde a sua implantação, a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal vem desenvolvendo e aperfeiçoando ações voltadas à capacitação permanente e continuada de seus agentes, com o objetivo de assegurar atendimento humanizado, qualificado e especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Nesse período, os integrantes da Patrulha têm participado de diversos cursos, capacitações e especializações relacionados à temática da violência contra a mulher, inclusive de formação de caráter especializado promovida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, o que contribui para o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos no atendimento e acompanhamento das vítimas.

Nesse contexto, destaca-se a atuação da Patrulha Maria da Penha/Defesa da Mulher, cuja finalidade é contribuir para a proteção e o acompanhamento das mulheres em situação de violência, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade ou beneficiárias de medidas protetivas de urgência.

Entre as ações de capacitação, atendimento e aperfeiçoamento já desenvolvidas ou estruturadas, destacam-se:





- capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal para atuação em situações de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- conhecimento e aplicação da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e da legislação correlata;
- identificação das diferentes formas de violência contra a mulher, incluindo as violências física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- adoção de técnicas de abordagem humanizada e escuta qualificada;
- atendimento orientado à prevenção da revitimização;
- orientação às vítimas quanto aos seus direitos e aos mecanismos de proteção disponíveis;
- atuação preventiva junto às mulheres acompanhadas pela Patrulha Maria da Penha;
- realização de visitas e acompanhamento de mulheres em situação de risco;
- fiscalização e comunicação aos órgãos competentes acerca de eventual descumprimento de medidas protetivas de urgência;
- atuação integrada com a Delegacia de Defesa da Mulher – DDM e demais órgãos competentes;
- elaboração e aperfeiçoamento de procedimentos operacionais padronizados para o atendimento de ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar;
- estabelecimento e aperfeiçoamento de fluxos de encaminhamento aos serviços integrantes da rede de proteção;
- fortalecimento da comunicação e da articulação institucional com a Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos das áreas de assistência social e saúde;
- realização de palestras e ações educativas sobre prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher em unidades escolares, projetos sociais e empresas privadas, quando solicitada a participação da Guarda Civil Municipal;
- participação em Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra as Mulheres, em parceria com a AAMS e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

A política adotada pela Guarda Civil Municipal tem como premissa a capacitação permanente e continuada, não se limitando à formação inicial dos agentes. Tal abordagem se justifica pela complexidade das situações de violência doméstica e familiar e pela necessidade de constante

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





atualização dos profissionais quanto à legislação, aos protocolos de atendimento, às técnicas de abordagem e aos mecanismos de proteção disponíveis às vítimas.

Quanto à integração com as demais instituições, a articulação com a Polícia Militar, a Polícia Civil e os demais órgãos da rede de proteção já ocorre de forma institucional, respeitadas as atribuições e competências de cada órgão. Busca-se, por meio dessa atuação integrada, estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento cada vez mais eficientes, de modo a assegurar a continuidade da proteção e evitar que a vítima fique desassistida ou seja submetida à repetição desnecessária de seu relato perante diferentes instituições.

Por fim, a capacitação específica dos agentes, inclusive com atenção à participação e ao aperfeiçoamento das guardas civis municipais femininas, permanece como diretriz permanente da atuação da Patrulha Maria da Penha, podendo ser ampliada e aperfeiçoada mediante a participação em novas formações, cursos, treinamentos e ações de integração com os demais órgãos que compõem a rede de proteção.

3-Quais ações, programas ou investimentos o Município pretende desenvolver para fortalecer o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ampliando os mecanismos de acolhimento, orientação e encaminhamento às redes de apoio existentes?

O enfrentamento à violência contra a mulher deve ser compreendido como política pública permanente, integrada e intersetorial, que não se limita à atuação dos órgãos de segurança pública. Nesse contexto, a Guarda Civil Municipal, especialmente por meio da Patrulha Maria da Penha e da atuação integrada da Inspeção da Defesa da Mulher, desempenha importante papel nas ações de prevenção, proteção, acompanhamento e encaminhamento das mulheres em situação de violência.

Nesse sentido, o Município vem mantendo e aperfeiçoando ações já estruturadas, bem como buscando ampliar, de forma progressiva, os mecanismos de atendimento, acolhimento, orientação e encaminhamento das vítimas. Entre as principais medidas, destacam-se:

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





I – Fortalecimento da Patrulha Maria da Penha: Manutenção e aprimoramento do acompanhamento preventivo das mulheres beneficiárias de medidas protetivas de urgência, mediante realização de visitas, orientações de segurança, identificação de situações de risco e encaminhamento aos serviços especializados da rede de proteção, sempre observadas as atribuições legais da Guarda Civil Municipal.

II – Padronização e aperfeiçoamento do atendimento da Guarda Civil Municipal: Manutenção e aperfeiçoamento dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP e dos demais instrumentos utilizados no atendimento de ocorrências de violência doméstica e familiar, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica e operacional aos agentes e maior qualidade, uniformidade e humanização ao atendimento prestado às vítimas.

III – Capacitação permanente e continuada: Ampliação das ações de capacitação dos integrantes da Guarda Civil Municipal, com ênfase em violência de gênero, Lei Maria da Penha, medidas protetivas de urgência, técnicas de abordagem, escuta qualificada, prevenção da revitimização, identificação de fatores de risco e atuação integrada com os órgãos que compõem a rede de proteção.

IV – Fortalecimento da integração da rede de proteção: Aprimoramento dos fluxos de atendimento e encaminhamento das vítimas aos serviços municipais e estaduais de assistência social, saúde, atendimento psicológico, orientação jurídica e demais equipamentos integrantes da rede de proteção, de modo a assegurar que a atuação da Guarda Civil Municipal constitua parte de um processo mais amplo e articulado de proteção, acolhimento e fortalecimento da autonomia da mulher.

V – Integração com o Poder Judiciário e demais órgãos competentes: Aprimoramento dos mecanismos de comunicação e articulação institucional, especialmente nos casos de eventual descumprimento de medidas protetivas de urgência, situações de risco elevado ou circunstâncias que demandem providências imediatas, com o devido encaminhamento das informações aos órgãos competentes, inclusive ao Poder Judiciário, quando cabível.





VI – Prevenção, educação e conscientização: Ampliação das ações educativas e preventivas realizadas em unidades escolares, equipamentos públicos e espaços comunitários, abordando temas relacionados à violência doméstica e familiar, relacionamentos saudáveis, respeito, igualdade, direitos das mulheres e identificação e denúncia das diferentes formas de violência. Nesse âmbito, destaca-se a integração entre a Patrulha Maria da Penha e a Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal, inclusive com o desenvolvimento de ações educativas voltadas à prevenção da violência e à promoção da comunicação não violenta, adequadas às diferentes faixas etárias e aos respectivos ambientes de convivência.

VII – Atendimento humanizado e prevenção da revitimização: Aprimoramento dos procedimentos de atendimento de modo a priorizar a dignidade, a privacidade, a segurança e a autonomia da vítima, evitando julgamentos, culpabilização, exposição desnecessária ou repetição indevida de seu relato, com especial atenção às mulheres em situação de maior vulnerabilidade.

VIII – Aperfeiçoamento dos registros e indicadores: Aprimoramento dos mecanismos de registro e sistematização das ocorrências e dos atendimentos realizados, possibilitando a identificação de demandas recorrentes, áreas de maior incidência, situações de reincidência e fatores associados a maior risco, de modo a subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das estratégias de prevenção e atendimento.

IX – Integração com as políticas estaduais: Fortalecimento da articulação com os órgãos estaduais responsáveis pelas políticas de segurança pública e de proteção à mulher, especialmente a Polícia Militar e a Polícia Civil, buscando aprimorar os fluxos de comunicação, atendimento e encaminhamento das ocorrências e assegurar maior integração entre as estruturas municipais e estaduais de proteção.

X – Fortalecimento das ações de prevenção e responsabilização: Manutenção e ampliação da participação da Guarda Civil Municipal em ações e iniciativas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar, inclusive em atividades de conscientização e em grupos reflexivos





destinados a homens autores de violência contra as mulheres, em articulação com os órgãos e entidades parceiros, quando cabível.

Por fim, cumpre destacar que a atuação da Guarda Civil Municipal, especialmente por meio da Patrulha Maria da Penha e da Inspeção da Defesa da Mulher, constitui importante instrumento de prevenção, proteção e acompanhamento das mulheres em situação de violência. Todavia, sua efetividade depende da atuação articulada com os demais integrantes da rede de proteção, incluindo os serviços de segurança pública, assistência social, saúde, educação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições competentes.

Dessa forma, a política municipal busca aperfeiçoar progressivamente a transição de um modelo predominantemente reativo para uma atuação cada vez mais preventiva, integrada e humanizada, priorizando a proteção da vida, a segurança, a dignidade e a autonomia das mulheres.

Nesse sentido, o Município continuará trabalhando no aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento, na capacitação permanente dos servidores, no fortalecimento da Patrulha Maria da Penha, na ampliação das ações preventivas e educativas e na articulação com os órgãos municipais, estaduais e demais instituições que integram a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, com o propósito de ampliar continuamente a capacidade de acolhimento, proteção, orientação e encaminhamento das vítimas.

Atenciosamente,

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2020.09.08 16:43:25 -03'00'

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

